

PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA: UMA ANÁLISE POR MEIO DOS DIREITOS HUMANOS

Gilson Divino Araujo Da Silva¹

Bethania Gonçalves Da Silva²

DOI: [10.47094/978-65-6036-813-2/20](https://doi.org/10.47094/978-65-6036-813-2/20)

INTRODUÇÃO: A Lei de Execução Penal define que a individualização da penal, contudo, diante das condições estruturais, precariedade, superlotação dos presídios, fatos estes identificados por meio de pesquisas disponibilizados por meio de teses e dissertações sabe-se que há violação dos direitos humanos dos apenados no cumprimento da sentença. **OBJETIVO:** O presente trabalho tem por objetivo avaliar e compreender a previsão constitucional, a legislação penal, processual e doutrinária no que tange a preservação dos direitos fundamentais do apenado na durante o cumprimento da sentença por meio de uma interpretação dos Direitos Humanos. **MÉTODOS:** Para tanto, considera-se uma análise profundeada do Direito Penal, processo penal e a Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, “proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado, ”incluso do ordenamento jurídico, entrever observar os institutos que tratam da eficácia e garantia constitucional dos direitos do apenado, ou seja, a Lei de execução penal garante que o apenado deve cumprir sua pena de acordo com o princípio da proporcionalidade. Portanto foi adotado o método de pesquisa dialética, que em consideração a “ as ideias e conceitos distintos e que tendem a convergir para um conhecimento seguro” com suporte nos procedimentos de abordagem histórico, estatístico com fundamentação de estudo bibliográfico, jurisprudência. O estudo contempla a evolução histórica dos presídios através da análise com bases em doutrinas sobre o tema específicos. **RESULTADOS:** Essa pesquisa traz relevância por destacar as violações dos Direitos Humanos, da pessoa no cumprimento da sentença entende-se que este trabalho tem contribuído, espero que a leitura e análise, dessa pesquisa contribui para rever as condições dos presídios de forma a rever a aplicação da penal, sem ferir os direitos não atingido pela sentença. **CONCLUSÕES:** Para finalizar, foram comparados e adequados os dados coletados na pesquisa bibliográficas, comparadas com as pesquisas bibliográficas identificando os apontamentos da eficácia da Legislação Penal, Constituição Federal e na Lei de Execução Penal sobre os direitos do apenado e os benefícios que trazem para sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Humanos. Direito Penal. Sentença.

¹ Professor efetivo Instituto Federal de Rondônia – IFRO. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Rondônia, Graduado e Licenciado em História pela Universidade Estadual de Goiás -UEG, Especialista em Didática do Ensino Superior pela Faculdade de Ciências Biomédicas - Facimed, Mestre em Educação, Doutorando em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Goiás – UFG, e-mail professor.gilson2008@gmail.com.

² Professora de apoio SEMED – Jatai – GO. Graduada em Pedagogia pela UNOPAR, Especialista em Psicopedagogia Faculdade de Pimenta Bueno –FAP, especialista em Visão Interdisciplinar em Educação, Supervisão, Orientação e Gestão Escolar pela Faculdades Integradas de Cacoal -UNESC., e-mail bethaniasofia@gmail.com.